



REGIMENTO INTERNO DA 10.^a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCHAL/SP

CONFERÊNCIA CONVENCIONAL - HÍBRIDA REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I DA CONFERÊNCIA

ART. 1 – A 10.^a Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Conchal/SP, com o tema central: ***"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"***.

ART. 2 – Em virtude da pandemia de Coronavírus, neste ano, a Conferência será realizada em formato híbrido dividida em 3 dias, com intervalo de uma semana entre o início e o fim das atividades. Dessa forma será ampliado o alcance da palestra central e a coleta de propostas, uma vez que os canais de comunicação permanecerão com acesso livre para qualquer pessoa, em qualquer dia e horário.

ART. 3 – A Conferência terá por objetivo geral: Mobilizar a população para a implementação e monitoramento da Política Nacional de Assistência Social, o fortalecimento dos Conselhos Municipais de Assistência Social e o levantamento de demandas e proposta para a aperfeiçoamento Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

ART. 4 – São organizadores desta Conferência: Conselho Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal, através do Departamento de Promoção e Assistência Social.

CAPÍTULO II DO CREDENCIAMENTO

ART. 5 – O credenciamento dos participantes para esta Conferência será realizado entre os dias 16 e 22/08/21 através do formulário virtual disponibilizado na plataforma "Google Formulários" acessada através do site <https://forms.gle/Ce2NCSgmTcTUhair8>. Após essa data os participantes poderão assistir os debates na condição de ouvintes, sem direito a voz e voto. Eventualmente a data limite poderá ser prorrogada a critério da comissão organizadora.

CAPÍTULO III DA PARTICIPAÇÃO

ART. 6 – Serão consideradas participantes desta Conferência:

Delegados com voz e voto - aqueles que se inscreverem através do formulário virtual disponibilizado na plataforma "Google Formulários" acessada através do site <https://forms.gle/Ce2NCSgmTcTUhair8>, até o dia 22/08/21 prorrogável a critério da comissão organizadora. O limite de inscrição para esse segmento será de até 60



REGIMENTO INTERNO DA 10.^a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCHAL/SP

participantes, sendo 20 por eixo temático, caso o total de inscritos exceda o limite serão consideradas habilitadas as inscrições por ordem cronológica.

Delegados com direito a voz - aqueles que acessarem livremente as transmissões no YouTube “Canal Conferência Conchal 2021”, também acessível através do site https://www.youtube.com/channel/UCKnE-ZKAJJ0BAbAQUyc_eUA e que enviarem suas propostas, dúvidas ou ideias para o e-mail conferenciaconchal2021@gmail.com entre os dias 23 e 28/08/21. Para esse segmento não será necessário se inscrever e não haverá limite de participantes.

Ouvintes - aqueles que acessarem livremente as transmissões no YouTube “Canal Conferência Conchal 2021”, também acessível através do site https://www.youtube.com/channel/UCKnE-ZKAJJ0BAbAQUyc_eUA. Para esse segmento não será necessário se inscrever e não haverá limite de participantes.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso das demandas enviadas por e-mail, a comissão organizadora poderá agrupá-las por similaridade, objetivando facilitar a apresentação e discussão nos eixos temáticos.

CAPÍTULO IV DOS EIXOS

ART. 7 – Os eixos temáticos para a Conferência Municipal de Assistência Social serão:
EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários. O Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social. A atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

ART. 8 – O acesso às salas virtuais de discussões dos eixos temáticos será efetuado via Google Meet. O link de acesso / código de reunião será disponibilizado através de e-mail e Whatsapp fornecidos pelos participantes no ato da inscrição.

ART. 9 – As salas virtuais terão duração de 1 hora cada, sendo:

Eixo 1 – Das 9h às 10h

Eixo 2 – Das 10h às 11h

Eixo 3 – Das 11h às 12h



REGIMENTO INTERNO DA 10.^a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCHAL/SP

CAPÍTULO V DA METODOLOGIA

ART. 10 – Esta Conferência acontecerá de acordo com as seguintes etapas:

De 16/08/21 à 22/08/21 – Inscrições / credenciamento dos delegados com direito a voz e voto através do formulário virtual disponibilizado na plataforma “Google Formulários” acessada através do site <https://forms.gle/Ce2NCSgmTcTUhair8>.

Dia 23/08/21 às 10h – Abertura oficial e palestra com o tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

De 23 à 27/08/21 – Recepção de propostas, dúvidas ou ideias enviadas para o e-mail conferenciaconchal2021@gmail.com.

Dia 27/08/21 – Realização de reuniões descentralizadas / debates (presenciais e mediadas virtualmente) junto aos usuários do CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e usuários do CREAS, conforme cronograma a ser definido pelos respectivos serviços.

Dia 30/08/21 das 9h às 12h - Discussão dos Eixos Temáticos, apresentação de propostas e eleição de delegados.

CAPÍTULO VI DAS DISCUSSÕES EM GRUPO

ART. 11 – Os participantes inscritos serão divididos em 3 salas virtuais, acessadas através de link enviado para o e-mail e Whatsapp informados no ato da inscrição. Prioritariamente a divisão dos participantes seguirá a opção escolhida pelos mesmos no ato da inscrição.

ART. 12 – Cada grupo deverá apontar:

- a. 5 propostas para aplicação em nível estadual;
- b. 5 propostas para aplicação em nível nacional;
- c. 4 avanços no aprimoramento do SUAS;
- d. 4 desafios para aprimorar o SUAS.

CAPÍTULO VII DA PLENÁRIA FINAL

ART. 13 – A Plenária Final será realizada ao final de cada eixo para consolidar as propostas elaboradas e para registrar as demais colocações pertinentes.



REGIMENTO INTERNO DA 10.^a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCHAL/SP

CAPÍTULO VIII DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES PARA A ETAPA ESTADUAL

ART. 14 – Cada eixo temático deverá indicar seus delegados. Os nomes dos candidatos serão colocados em votação entre os participantes de cada eixo, o resultado da votação será calculado a partir da relação de número de candidatos dividido pelo número total de participantes do eixo multiplicado por 100, obtendo-se dessa forma percentual de votos de cada um.

ART. 15 – Ao final da eleição dos delegados do eixo 3 será apresentado o resultado da votação dos demais grupos. Serão proclamados eleitos os representantes do poder público e da sociedade civil que obtiverem o maior resultado no cálculo percentual de votação de cada eixo. Os demais candidatos serão considerados suplentes, observando o tipo de representação e a colocação no ranking de votos.

Parágrafo Único – Em caso de empate entre os representantes, será priorizada a participação dos usuários, seguido dos trabalhadores do SUAS e representantes de entidades. Permanecendo o empate será realizado um sorteio simples para definir as colocações no ranking de votos.

Conchal, 12 de agosto de 2021.

Conselho Municipal de Assistência Social